

## Proposta - Item 16 - Pregão nº 90014/2025

Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agnetic@ufma.br>  
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

29 de dezembro de 2025 às 10:21

Prezados,

Segue parecer técnico relativo ao ITEM 16 - Estação de Trabalho Básica (Cota ME/EPP) Pregão 90014/2025, apresentado pela licitante LT PRODUTOS (CNPJ: 61.198.394/0001-29).

----- Forwarded message -----

De: **Andre Luis Franca da Silva** <andre.luis@ufma.br>

Date: seg., 29 de dez. de 2025 às 09:43

Subject: Re: Proposta - Item 16 - Pregão nº 90014/2025

To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agnetic@ufma.br>

Cc: Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>, Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelo fornecedor.

\* **Fornecedor:** LT PRODUTOS – Pessoa Jurídica de Direito Privado.

\* **CNPJ:** 61.198.394/0001-29

**Itens Avulsos – Cota reservada para ME/EPP. ITEM 16 - ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA: O fornecedor LT PRODUTOS – Pessoa Jurídica de Direito Privado. (CNPJ: 61.198.394/0001-29) ofertou produto (Computador Profissional de Alto Desempenho) que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE, pelas razões que seguem:**

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta comercial informações sobre o tipo de GABINETE. Assim, não atendeu aos subitens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“1. Tipo Torre.”

“2. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica e com acabamento interno sem superfícies cortantes. Única exceção aceita será a parte frontal do mesmo.”

“3. Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos.”

“4. Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria.”

“5. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas).”

“6. Deverá possuir entrada para trava kensington ou noble.”

“7. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete.”

- Licitante apresentou produto com PLACA PRINCIPAL com 4 slots DIMM de memória DDR5 e não atendeu ao subitem 23 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“23. Deve possuir 08 (oito) slots de memória, com no mínimo 06 (seis) livres”.

- Licitante apresentou produto com Memória RAM Memória RAM – 32 GB DDR5 (2×16 GB, 4800 MHz), mas não informou se são do tipo ECC. Assim, não atendeu ao subitem 24 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“24. Deverá ser fornecido no mínimo 32 GB (2 X 16 GB) de memória RAM ECC por computador”.

- Licitante apresentou produto com capacidade de memória expansível até 256GB e não atendeu ao subitem 26 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“26. Permitir expansão mínima de até 1TB”.

- Licitante apresentou produto com PLACA PRINCIPAL com 4 slots PCIe, sendo 1 Slot PCI Express x16 (Principal) com largura de banda eletricamente ligado em x16 e 3 Slots PCI Express x16 (Secundários) que operam eletricamente apenas em x1. Assim, não atendeu ao subitem 43 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“43. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) slots PCEe, sendo 02 (dois) Slots x16, com no mínimo 01 (um) Gen5 e outro Gen4, 01 (um) slot PCIe x8 Gen4 e PCIe x4 Gen4. ”.

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta comercial informações sobre as unidades de armazenamento. Assim, não atendeu aos subitens 55 e 56 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“55. Deve possuir 01 (um) disco de armazenamento interno em estado sólido (SSD) de capacidade mínima de 1TB PCIE NVMe M.2”.

“56. Deve possuir 01 (um) disco adicional interno com capacidade de armazenamento mínima de 2TB SSD ou HDD de 7.200 RPM”.

- Licitante apresentou produto com Placa de Vídeo – PNY GeForce RTX 4070 Super XLR8 Gaming (12 GB GDDR6X) com 3 portas DisplayPort 1.4a e 1 porta HDMI 2.1. Assim, não atendeu ao subitem 58 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“58. Possuir no mínimo 04 (quatro) portas DisplayPort 1.4a”.

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“84. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“85. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“86. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“87. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/lbama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“88. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“89. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“90. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“91. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante apresentou produto, mas não consta na proposta comercial informações sobre o fornecimento de trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente. Assim, não atendeu ao subitem 92 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“92. Deverá ser fornecido trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente para fixação do gabinete. ”

- Licitante apresentou produto, informou sobre o período de 60 meses de garantia, mas não consta na proposta comercial informações sobre a modalidade de garantia. Assim, não atendeu aos subitens 93 e 94 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“93. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante com atendimento remoto em horário comercial (8:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, exceto feriados) e o atendimento de reparo será executado na mesma cidade da entrega dos equipamentos após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. O setor para realização do reparo dos equipamentos será indicado pela CONTRATANTE, bem como, as instruções de acesso ao local respeitando as legislações e regulamentos vigentes”.

“94. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, o que inclui a bateria e todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe”.

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

Em sex., 19 de dez. de 2025 às 14:26, Divisão de Contratações de TIC AGETIC <[dctic.agetic@ufma.br](mailto:dctic.agetic@ufma.br)> escreveu:  
Prezado,

Segue proposta relativa ao ITEM 16 - Estação de Trabalho Básica (Cota ME/EPP) Pregão 90014/2025, apresentado pela licitante LT PRODUTOS (CNPJ: 61.198.394/0001-29), para análise e parecer técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



**Tayná Costa Gonçalves**

**Divisão de Contratações de TIC**  
Diretoria de Governança de TI  
Agência de Tecnologia da Informação  
Universidade Federal do Maranhão

--

**André Luis França da Silva.**

Coordenação de Serviços - CSERV

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

<http://www.ufma.br>

+55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089

